

DECRETO Nº 32.688, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

<i>'Art. 12.</i>		 •••••	 •••••	 •••••	•••••	•••••	•••••	
 II - para o a beneficiário	lia do)
		 	 	 		·············	(NR)	

Art. 2º A Tabela 1 constante no Anexo Único do Decreto Estadual nº 29.444, de 2020, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE N°. 15.430 Data: 20.05.2023

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Pedro Lopes de Araújo Neto

ANEXO ÚNICO

TABELA 1 VALORES DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES CIVIS TERRITÓRIO NACIONAL

Cargo/Emprego/Função	Localidade	Localidade	Localidade
	Interior do RN, exceto Natal e Mossoró	São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília	Outros municípios do Brasil
Governador e Vice-Governador	2,5% do respectivo subsídio	3% do respectivo subsídio	2,7% do respectivo subsídio
Secretários de Estado, Secretários Extraordinários, Controlador-Geral, e Titulares de Órgãos da Administração Indireta, Secretários-Adjuntos, Subsecretários, Secretários-Executivos, Assessores Jurídicos, Assessores Especiais de Governo I e equiparados	R\$ 200	R\$ 400	R\$ 400
Assessores Aeronáuticos I, II e III e equiparados; Coordenadores, Assessores Especiais de Governo II, Chefes de Gabinete, Procuradores de Autarquias e Fundações e equiparados; Subcoordenadores, Assessores Especais de Governo III, Chefes de Unidade, Oficiais de Gabinete, Mecânicos de aeronave, Ajudantes de Ordens e equiparados; Cargos e Empregos Efetivos de Nível Superior e Colaboradores eventuais	R\$ 160	R\$ 350	R\$ 350
Membros e Secretários de Comissões e Juntas Médicas, Chefes de Grupo Auxiliar, Servidores designados para funções gratificadas, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas e equiparados, e demais servidores ou funções não elencadas	R\$ 140	R\$ 250	R\$ 250